



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 37/53

### INICIATIVA:

Elimário Costa Imperial

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) de placas, para nomenclatura de ruas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

### AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e ~~um~~ 1 9 5 3, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Elias Loyaes

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

3158

INICIATIVA:- Vereador Elimário Costa Imperial

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo à adquirir R\$ 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) de placas, para nomenclatura de ruas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

\_\_\_\_\_  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

37153

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) de placas, para nomenclatura de ruas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim,
- Art. 2º - Para atender à despesa acima, o Poder Executivo abrirá o crédito especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes verbas:  
100-8.99.4 b, R\$ 12.000,00 - 115-8.04.0 a, R\$ 22.000,00 - 115-8.04.0 b, R\$ 1.000,00, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1953

*Proceder a anulação com o Art. 63 do R. G. em 9.7.53*

*Freypa*

*Dr. Elimário Costa Imperial*

Dr. Elimário Costa Imperial  
P. S. B.

JUSTIFICATIVA

De ha muito, desde a legislatura passada, lutamos para que a nossa cidade tenha o seu emplacamento.

Indicações, sugestões, projetos, acórdos etc. tudo fizemos sem, contudo, nada de positivo, resolver.

Ultimamente, por intermédio de alguns amigos e cidadãos resolvemos oferecer à cidade 26 placas, isto é, 2 placas para cada um dos 13 nomes escolhidos, para início do emplacamento. Tal atitude foi ôtimamente recebida, pelo Poder Executivo, pelos meus distintos colegas, enfim por todas as pessoas que souberam e compreenderam a finalidade de nosso alcance. Agora, entretanto, estudando com paciencia resolvemos o impasse, com as seguintes verbas:

REAL ECONOMIA DE:

Diretor da Fazenda - 6 meses de ordenado	R\$	22.200,00
" " " - abono de natal	R\$	1.000,00
24 faltas de Vereadores-até junho	R\$	12.000,00
T O T A L :-		35.200,00

*Dr. Elimário Costa Imperial*

Dr. Elimário Costa Imperial - PSB

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
que nesta data foram distribuídas cópias do  
presente projeto aos senhores vereadores.

---

Cach. Itapemirim, 16 de julho de 1953.

---

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder-se de acordo com o artigo  
63 do Regulamento.  
Em 16-7-53  
plap. 2100.*

*Visperando - prova de emenda.  
A Comissão de Justiça.  
Em 16-7-53  
plap. 2100.*

*Lo. recada Aureo Valdivia, para relatar o projeto  
37/53*

*Em 16/7/53  
Casa do Preto Preto Filho  
Presidente J.*

P A R E C E R

Projeto de Lei 37/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida para examinar o projeto de lei nº 37/53 de autoria do vereador Dr. Elimário Costa Imperial, julga-o constitucional.

A Comissão quer externar aqui um voto de louvor ao autor do projeto, pela sua iniciativa e a maneira em que foi elaborado.

Já por iniciativa particular conseguimos 26 placas, isto é, 13 pares, òtimamente confeccionadas por intermédio deste mesmo vereador.

Assim, os nossos apláusos.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1953

*Amoaldo Valdivia* Relator  
*Enoch Moreira da Figueira*  
*Luiz de Brito Castro Filho* Presidente

*a comissão  
de pináculos  
23.7.53  
Francisco*

ao vereador Alcy da Silva Candido  
para relatar.

Em 23-7-953  
*João de Deus*

P A R E C E R

Projeto de Lei 37/53

( Comissão de Finanças Viação e Obras Publicas )

Examinando o projeto de lei 37/53, chegamos a conclusão que, o mesmo deve ser aprovado com o seguinte:

Substituto

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado á adquirir C\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil cruzeiros ) de placas, para nomenclatura de ruas do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim.

Art 2º - Como está redigido.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissoes, 6 de Agosto de 1953

Alvaro de Sá e Cavalcanti Relator

Justificativa

O substitutivo ao projeto de lei 37/53, visa exclusivamente ampliar o art 1º do projeto.

Como está redgido, vem beneficiar somente o distrito da sede, ficando os demais distritos sem os favores da lei, caso o mesmo venha ser aprovado.

Dahi o nosso substitutivo abrangendo todo o municipio.

Sala das Comissoes, 6 de Agosto de 1953

Alvaro de Sá e Cavalcanti

D. E. L. Dupont

João Payer

para parat  
para sessã  
6-8-53  
Guayssé

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade o subs-  
titutivo de fls.  
Sala das sessões, 13 / 8 / 1953  
Elias Menezes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 13 / 8 / 1953  
Elias Menezes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-98/53

1

Em, 18 de agosto de 1953

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 37/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 13 de agosto corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Camara



PROJETO DE LEI Nº 37/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) de placas, para nomenclatura de ruas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Para atender à despesa acima, o Poder Executivo abrirá o crédito especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes verbas: 100-8.00.4 b, R\$ 12.000,00 - 115-8.04.0 a, R\$ 22.000,00 e 115-8.04.0 b, R\$ 1.000,00, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
09/07/52	034/53
DESTINADO:	CONTINENTE:
Aguirre - 6. Pto. 3 Bkm	